



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N. 055/2018

**SÚMULA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASSAÍ, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 1575/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.018, um **Crédito Adicional Suplementar**, por anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

**Parágrafo Único:** A abertura do crédito suplementar citado no *caput* ocorre em razão de ajustes orçamentários realizados pelo Poder Legislativo, sendo que a destinação dos recursos provenientes desse crédito suplementar será oportunamente disciplinada pelo Poder Executivo.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

##### 01.031.0001.1001 – Const. Ampl e Melhoria das Instal do Leg Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 197.500,00

Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

##### 01.031.0001.1242 – Equipamentação da Câmara Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro

##### 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 32.500,00

##### 01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** O presente Crédito Adicional Suplementar, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2018.

### MESA EXECUTIVA

AMARILDO APARECIDO CORREA  
PRESIDENTE

FLAVIO JOSE DE AMORIM  
1º SECRETÁRIO

JOSE ANDRADE DOS SANTOS  
2ª. SECRETÁRIO

WALDENEI SIMÕES  
VICE-PRESIDENTE



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

---

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O presente projeto se destina a abertura de um Crédito Adicional Suplementar para o Poder Executivo no valor de R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais) em razão de ajustes orçamentários realizados pelo Poder Legislativo.

Ressalta-se, por oportuno, a necessidade de anulação parcial de dotações para que possa ser viabilizada, legalmente, a transferência de valores não necessários no orçamento da Câmara Municipal de Assaí para o orçamento do Poder Executivo Municipal, nos termos do que prevê A Constituição Federal (art. 167, I, IV e V) e o Tribunal de Contas do Estado (Acórdão nº 1486/18 – Pleno).

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Assai 06 de setembro de 2018.

### **MESA EXECUTIVA**

---

**AMARILDO APARECIDO CORREA**  
PRESIDENTE

---

**FLAVIO JOSE DE AMORIM**  
1º SECRETÁRIO

---

**JOSE ANDRADE DOS SANTOS**  
2ª. SECRETÁRIO

---

**WALDENEI SIMÕES**  
VICE-PRESIDENTE